

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.066/0001-57, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Angelo Roberto Villavivencio Lemos, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
209	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM, NO MÍNIMO, 10 TESTES – indicado para monitoramento da eficácia do processo de esterilização a vapor, garantindo a eliminação de microrganismos e a segura dos materiais esterilizados. Contém esporos de geobacillus stearothermophilus, com tempo de resposta de 24 horas, permitindo a rápida validação do ciclo de esterilização. Compatível com autoclaves a vapor, conforme normas de biossegurança. Deve ser acondicionado em caixas para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Embalagem original do fabricante, com identificação de lote e instruções do uso. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Embalagem	Clean Up Clean-Test	350	18,00
Total:					R\$ 6.300,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

Código REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Código REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

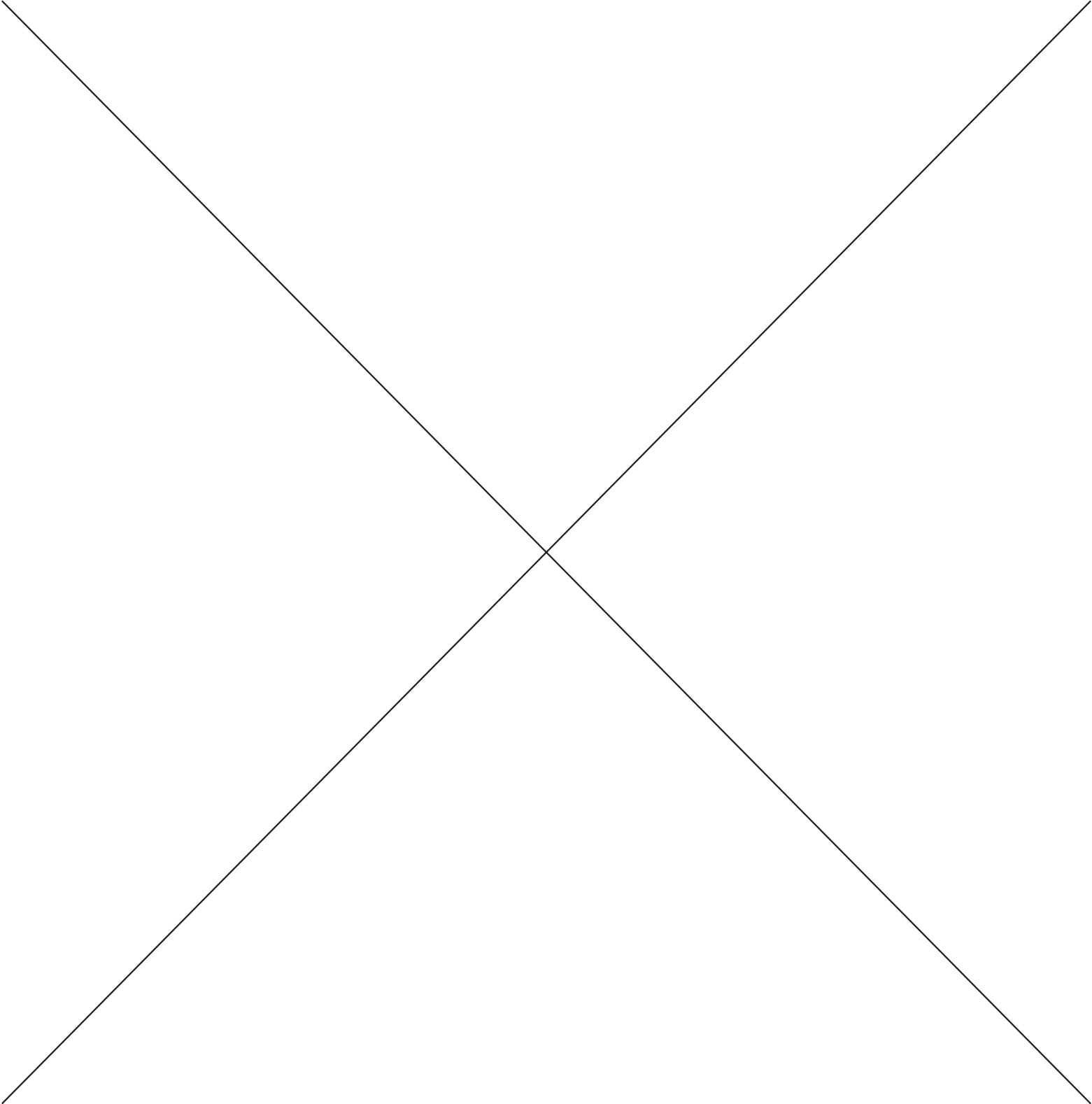
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

**OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Angelo Roberto Villavivencio Lemos
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Elci Triches Berti, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
169	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE 1,7CM NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 24 UNIDADES – é indicado para uso em processos cirúrgicos gerais, sendo útil para o fechamento de paredes teciduais e cirurgias. Fio não absorvível, monofilamentar de superfície lisa e uniforme de coloração preta com agulhas cirúrgicas triangulares em aço inox. Fio de 45cm, com agulha ½ ct 1,7cm. Registro ANVISA e atender às especificações da ABNT. Caixa com, no mínimo, 24 envelopes, validade mínima de 4 anos a partir da entrega.	Caixa	Technofio Fio Seda 4	40	36,90
224	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO – Indicado para procedimentos de endodontia, proporcionando uma secagem rápida e eficiente dos canais radiculares. Kit com 1 seringa de 5ml + 1 ponta para irrigação navitip de 29g 25mm + 1 ponta de aspiração capillary tip 0,48 mm (0.019) + 1 ponta de aspiração capillary tip 0,36 (0.014) = 1 ponta de aplicação white mac tip 1 adaptador luer vacuum + 1 agulha para irrigação endo – eze irrigador tip. Validade indeterminada	Kit	Ultradent Kit Endo I	40	51,14
239	LIMA ROTATORIA SX DE 19MM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES – Indicadas para preparo e modelagem dos canais radiculares por profissionais dentistas em uso combinado a um motor endodôntico que permita configuração de torque e velocidade, fabricada em níquel titânio, descentralizados, fio fino mfd 1.0mm. Embalagem com 6 unidades de 19mm. TIPO PROTAPER NEXT OU SIMILAR	Kit	MK Life Lima Pro-T S	90	64,00
268	PASTA DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO – compatível com pontas aplicadoras finas (29GA), para aplicação apical. Ph = 12,5, radiopaca, não polimerizável – O hidróxido de cálcio é um material em pasta fluída, usado para proteger a polpa dentária e tratar canais radiculares. Indicado para proteção pulpar, tratamento de canal, capeamento pulpar, estimulação de formação de dentina reparadora, revestimento protetor antes da aplicação de outros materiais restauradores. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA.	Unidade	Ultradent UltraCal X	25	76,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	SIMILAR AO ULTRACAL XS DA ULTRADENT				
281	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, COM AGULHA FINA METÁLICA E ARREDONDADA (27GA 0,40mm) COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES – Indicada para auxiliar a limpeza das raízes e canais em tratamentos endodônticos. Ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluídos através do ápice. Agulha fina, metálica e arredondada (27GA 0,40mm) com extremidade anti-obturação única. Comprimento da agulha 25mm. Registro ANVISA. TIPO ENDO EZE IRRIGADOR OU SIMILAR.	Embalagem	Ultradent Endo Eze T	20	68,95
307	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DURA WHITE FG – SHOFU CÔNICA – Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e porcelana. Ponta fabricada em óxido de alumínio microgranulado, balanceadas para cortar sem vibração. Autoclavável, alta rotação FG.	Unidade	MK Life Ponta Shofu	300	11,13
Total:					R\$ 15.899,60

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 15.899,60 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

Código Reduzido: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Código Reduzido: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

DENTAL IPO LTDA
Elci Triches Berti
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rodrigo Goulart Luchtemberg, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
264	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL – Motor endodôntico com localizador apical integrado, funcionar ligado a fonte ou bateria, calibragem automática, sem fio, peça de mão e contra ângulo de tamanho reduzido, reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical; rotação de 100 a 1000 rpm ou mais, possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário, sistemas de lima pré-definidos, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação; tela frontal lcd de alta resolução brilhante e colorida; modo standby automático de economia de energia da base e da peça de mão; teclado touch com alta sensibilidade; corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto; indicador sono para avisar quando a lima alcançou a raiz do dente; portátil; permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada à fonte de energia; autonomia da bateria da peça de mão; 2 horas em uso wireless (sem fio); autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão/faixa de torração 100-rpm; contra ângulo: com iluminação por led: garantindo a máxima visualização do campo de trabalho; sistema push button; transmissão 1:1; removível e Autoclavável até 135°; cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho; 6 posições de fixação contra ângulo; sistemas de funcionamento: - preparação do canal radicularpersonalizáveis; medidas do comprimento do canal radicular: função de personalização do aviso de limite do forame apical; - função integrada (preparação + medida do comprimento do canal radicular): funções apical reversion/stop auto início, apical slow down. Registro ANVISA. SIMILAR OU SUPERIOR AO SHUSTER OU DENTSPLY X-SMART PLUS	Unidade	Alt Elitemax	2	4.275,00
Total:					R\$ 8.550,00

DO VALOR (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**.
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Rodrigo Goulart Luchtemberg
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Patrícia Simões da Silva, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
360	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO – kit de higiene bucal composto pelos seguintes itens: - CREME DENTAL ADULTO: tubo com, no mínimo 50g, contendo flúor com concentração mínima de 1500PPM. Deve possuir tripla proteção refrescante, sabor preferencial de menta, pirofosfato tetrassódico, ação antitártaro e anticárie. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, lote e data de validade; - ESCOVA DENTAL ADULTO: cerdas macias e arredondadas, naturais e coloridas, contendo, no mínimo, 4 fileiras e 34 tufos. Deve possuir limpador de língua, com empunhadora anatômica e antiderrapante e tamanho mínimo 17cm. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. - FIO DENTAL: carretel com, no mínimo 50m, fabricado em poliamida/PP, com aroma de menta, tutti-frutti ou neutro. Deve possuir tampa flip-top de preferência, formato pocket com cortador metálico para melhor utilização por adultos e crianças. Produto com nanotecnologia bactericida e selo da ABO. Embalagem original do fabricante. - EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT: Confeccionada em PVC maleável, com fechamento por botão de pressão. Medida mínima de 10cm X 20 cm. Parte frontal transparente para identificação dos itens do kit e parte traseira branca. Personalizada com a	Kit	Alg	3.000	4,10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.				
Total:					R\$ 12.300,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
PRODUTOS LTDA
Patrícia Simões da Silva
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.563/0001-68, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Flávio Casarin Moreti, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
35	BICARBONATO DE SÓDIO EM Pó EXTRA FINO – EMBALAGEM 200G	Unidade	AF DO BRASIL	60	8,50
96	CERA UTILIDADE CAIXA COM, NO MÍNIMO, 5 UNIDADES	Caixa	LYSANDA	100	19,00
103	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO SEALER 26	Caixa	MAQUIRA	10	35,00
126	CURETA DE DENTINA – ESCAVADOR DE DENTINA LONGO – CABO OITAVADO Nº. 19, CABO EXCLUSIVO E LEVE	Unidade	CASSIFLEX	40	11,99
161	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 10 – 40 DE 25MM CAIXA COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES	Caixa	MKLIFE	12	24,86
207	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM, NO MÍNIMO 10G	Frasco	BIODINÂMICA BIODINAN	25	6,21
225	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº. 12 COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	25	28,00
226	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº. 15 COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	25	26,00
227	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº. 15C COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	17	28,64
229	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO COM 26 UNIDADES	Caixa	MKLIFE	40	23,00
230	LIMA HEDSTROM Nº. 15 DE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	14,80
231	LIMA HEDSTROM Nº. 20 DE 25MM, AÇO INOX, EMGALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,00
232	LIMA HEDSTROM Nº. 25 DE 25MM, AÇO INOX, EMGALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,50
234	LIMA HEDSTROM Nº. 15 DE 31MM, AÇO INOX, CARTELA COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	Kit	UNIVY	25	15,50
235	LIMA K-Nº 10 25MM, AÇO INOX EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,50
237	LIMA K Nº. 15 DE 25MM, AÇO INOX, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,50
238	LIMA K-15-40, AÇO INOX CARTELA COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES SORTIDAS	Kit	UNIVY	25	15,50
265	ÓLEO LUBRIFANTE EM SPRAY COM BICO ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO.	Unidade	MAQUIRA	214	18,85

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO				
267	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM, NO MÍNIMO, 20ML	Frasco	BIODINAMICA BIODINAM	4	8,95
290	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1013HL	Unidade	FAVA	300	3,73
303	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3080	Unidade	FAVA	300	3,73
309	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 15CM SEM TRAVA	Unidade	6B	10	155,53
312	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	Unidade	MAQUIRA	15	11,53
320	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	Unidade	MKLIFE	10	16,99
332	SILVANO COM, NO MÍNIMO, 5ML	Unidade	IODONTOS UL	40	12,00
346	TESOURA CURVA GOLDMAN-FOX 11,5CM	Unidade	6B	40	35,00
351	TESOURA RETA GOLDMAN-FOX 11,5CM	Unidade	6B	40	39,99
357	VERNIZ CAVITÁRIO	Unidade	AF DO BRASIL	10	12,94
Total:					R\$ 20.869,90

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 20.869,90 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ODONTOMED CANAÃ LTDA
Flávio Casarin Moreti
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Cristiano Henrique Rodrigues Curi, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
23	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA	Unidade	DENTEMED PRIME PUMP	7	1.400,00
358	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA	Unidade	DENTEMED PRIME PUMP	5	1.400,00
Total:					R\$ 16.800,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
Cristiano Henrique Rodrigues Curi
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**; e de outro lado a empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Carolina Bega Junqueira Pereira, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
90	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO DE BROCAS TIPO 1 BORDEN UNIVERSAL (2 FUROS) E SISTEMA DE BROCAS PUSH-BUTTON (UNIVERSAL) (PB)	Unidade	KHALOS LS-108	25	299,99
117	CONTRA ÂNGULO PARA USO EM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS COM ENCAIXE INTRAMATIC (UNIVERSAL) E SISTEMA DE ENCAIXE PUSH BUTTON (PB) (UNIVERSAL) OU SISTEMA DE TRAVA BROCA (UNIVERSAL)	Unidade	KHALOS KCE-1008	78	296,99
258	MICROMOTOR PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	KHALOS KME-1006	78	233,00
274	PEÇA RETA PARASER USADA EM MICROMOTOR	Unidade	KHALOS KPE-1006	10	219,99
Total:					R\$ 51.038,87

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 51.038,87 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

Código REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

**K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**
Carolina Bega Junqueira Pereira
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alexandre Fioravanti Schacht, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
2	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EM SILICONE INFANTIL	Unidade	PREVEN	50	3,55
7	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESSOTA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	COOPERFLEX	40	7,10
14	ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16CM, PINÇA GOIVA	Unidade	COOPERFLEX	20	51,00
31	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 22 X 15 X 1,5 CM	Unidade	COOPERFLEX	30	20,00
32	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 22 X 9 X 1,5 CM	Unidade	COOPERFLEX	50	18,00
34	BANDEJA ODONTOLÓGICA AUTOCLAVÁVEL PLASTICA 22 X 9 X 1,5 CM	Unidade	MAQUIRA	50	15,00
36	BISTURI KIRKLAND 15/16 KK15/166	Unidade	COOPERFLEX	3	7,50
37	BLOCOS PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS	Embalagem	DALLAS	300	3,00
45	VRICA CARBIDE PM 702 TRONCO CÔNICA CORTE CRUZADO CIRÚRGICA TUNGSTÊNIO	Unidade	ANGELUS	100	10,00
86	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG E CA (MISTO) AUTOCLAVÁVEL	Unidade	RLH	25	38,00
87	CABO DE BISTURI Nº. 03 EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	COOPERFLEX	80	6,00
94	CARIOSTÁTICO A 12% PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO EM FRASCOS DE, NO MÍNIMO, 10ML	Frasco	AAF DO BRASIL	15	18,00
97	CHAVE TORQUIMETRO	Unidade	H DENT	30	36,00
105	CITROL SOLVENTE DE GUTA-PERCHA	Unidade	AAF DO BRASIL	10	8,00
106	CLIP LABIAL UNIVERSAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS FINEPEX E SENSORY	Unidade	ESPECIAL	15	23,00
118	CUBA PARA ASSEPSIA DE, NO MÍNIMO, 220 ML	Unidade	COOPERFLEX	20	14,00
120	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	Embalagem	AAF DO BRASIL	50	6,45
131	CURETA LUCAS Nº. 85	Unidade	COOPERFLEX	30	6,80
132	CURETA MCCAL Nº. 11/12	Unidade	COOPERFLEX	70	6,50
133	CURETA MCCAL Nº. 13/14	Unidade	COOPERFLEX	70	6,50
135	DESLOCADOR DE MOLT 2/4	Unidade	COOPERFLEX	50	9,00
153	ESPÁTULA DUPLA Nº. 31 CABO OITAVADO	Unidade	COOPERFLEX	30	7,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

154	ESPÁTULA DUPLA Nº. 7 CABO OITAVADO	Unidade	COOPERFLEX	30	7,00
155	ESPÁTULA DUPLA SILICATO 6335 Nº. 01	Unidade	COOPERFLEX	40	7,00
159	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA – FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML	Frasco	AAF DO BRASIL	8	7,30
180	Fôrceps ADULTO EM AÇO INOX Nº. 01	Unidade	COOPERFLEX	19	50,00
345	TENTACÂNULA 15 CM	Unidade	COOPERFLEX	10	10,00
Total:					R\$ 12.858,90

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 12.858,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

Código REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Código REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

DENTAL PREMIUM LTDA
Alexandre Fioravanti Schacht
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Caroline de Fátima Theresa Ladeira, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EM SILICONE ADULTO	Unidade	IMPLA	3.000	4,10
11	ALAVANCA POTTS (KIT C/3 PEÇAS) – ADULTO	Kit	IMPLA	8	88,44
21	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 200 MG/G GEL 12G	Embalagem	DFL	80	7,87
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	Unidade	IMPLA	100	5,90
25	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	Frasco	3R/MICRODONT	50	8,04
26	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH EXTRA FINO COM, NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Frasco	3R/MICRODONT	100	8,04
27	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH FINO COM, NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Frasco	3R/MICRODONT	150	8,04
40	BROCA 1511 TUNGSTENIO MINICUT PM	Unidade	IMPLA	20	29,35
43	BROCA 1591 TUNGSTENIO MINICUT PM	Unidade	IMPLA	20	29,35
82	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIMANTADA CONICA INVERTIDA FG 1046	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
85	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS 4084 CONICA EXTREMIDADE INATIVA	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
88	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº. 25 EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	IMPLA	200	2,95
104	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	Unidade	SS WHITE	20	6,69
107	CLIP PRENDEDOR GUARDANAPO DE METAL (JACARÉ)	Unidade	IMPLA	30	3,89
109	COLGADURA INDIVIDUAL	Unidade	IMPLA	200	2,75
122	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 11,5	Unidade	IMPLA	50	5,36
123	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 14	Unidade	IMPLA	50	5,36
124	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 17	Unidade	IMPLA	70	5,36
125	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 5	Unidade	IMPLA	70	5,36
141	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO FRASCO COM, NO MÍNIMO, 20 ML	Unidade	BIODINAMICA	10	4,65
142	ESCOVA DE ROBINSON CONICA BRANCA	Unidade	3R/MICRODONT	300	0,96
144	ESULPIDOR ESPATULA LECRONNN	Unidade	IMPLA	50	5,36

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

145	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3	Unidade	IMPLA	50	5,36
146	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	Unidade	IMPLA	40	5,36
147	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº. 24	Unidade	IMPLA	100	7,24
148	ESPÁTULA DE METAL PARA MOLDAGEM DE ALGINATO COM CABO DE MADEIRA	Unidade	IMPLA	10	8,04
162	FICHA PARA RAO X COM 5 FUROS	Embalagem	IMPLA	100	14,61
170	FIO DENTAL COM, NO MÍNIMO, 500M	Embalagem	PREDENT	35	7,62
172	FIO RETRATOR GENGIVAL HEMOSTÁTICO	Unidade	BIODINAMICA	25	15,44
174	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM, ESPESSURA 0,05MM	Unidade	IMPLA	400	0,92
175	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM, ESPESSURA 0,05MM	Unidade	IMPLA	300	0,92
179	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00	Unidade	IMPLA	70	8,04
188	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº. 68	Unidade	IMPLA	20	52,00
189	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº. 69	Unidade	IMPLA	25	52,00
210	ODOFORMIO. FRASCO COM 10G	Frasco	KDENT	10	29,35
216	JOGO CALLCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS – Nº. 01 AO Nº 4	Jogo	IMPLA	10	21,44
217	JOGO DE ALAVANCA APEXO ADULTO CABO GROSSO COM 3 UNIDADES Nº. 301, 302 E 303	Jogo	IMPLA	10	57,08
218	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK, AÇO INOX	Jogo	IMPLA	10	57,08
220	KIT COM FIXADOR E REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO	Kit	IMPLA	1.752	14,74
228	LAMPARIA A ALCOOL DE INXO (80ML) COM PAVIO	Unidade	IMPLA	10	29,35
255	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº. 11 AÇO INOX	Unidade	IMPLA	20	22,51
263	MOLDEIRA TOTAL LISA INOX. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 8 UNIDADES	Embalagem	IMPLA	15	160,80
269	PASTA DESSENSIBILIZANTE 2% PARA USO ODONTOLÓGICO	Unidade	IODONTOS UL	70	6,70
270	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E AMALGAMA	Unidade	ASFER	50	19,16
273	PAVIO PARA LAMPARINA COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO DE 0,5CM DE DIAMETRO	Unidade	IMPLA	200	2,95
275	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA USO ODONTOLÓGICO COM FRASCO DE 100G	Unidade	IODONTOS UL	40	3,69
276	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 17	Unidade	IMPLA	130	5,90
277	PINÇA CLÍNICA PEDRIÁTRICA 098-M	Unidade	IMPLA	20	8,58
279	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM	Unidade	IMPLA	25	7,91
280	PONTA FG CHAMA 4702 PEDRA ARKANSAS BRANCA P/ALTA ROTAÇÃO	Unidade	IMPLA	250	8,01
282	PONTA DIAMANTADA FG 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
286	PONTA DIAMANTADA FG 1094 CILINDRICA PLANA	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
287	PONTA DIAMANTADA FG 1095 CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
288	PONTA DIAMANTADA FG 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
289	PONTA DIAMANTADA FG 1012HL PARA	Unidade	3R/MICRODONT	150	2,10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ALTA ROTAÇÃO							
291	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1013	Unidade	3R/MICRODONT	150	2,10			
292	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1014 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
293	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1014	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
294	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1015 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
295	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1015	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
296	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1016 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
297	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1016	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
298	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1019	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
299	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3017 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
300	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3017	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
301	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3018 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
302	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3018	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10			
304	PONTA P3-S PARA ULTRASSOM		Unidade	IMPLA	40	36,05		
305	PONTA P4-S PARA ULTRASSOM		Unidade	IMPLA	40	36,05		
316	POTE DPPEN DE VIDRO INCOLO, 3CM COM DUAS CAVIDADES		Unidade	IMPLA	60	2,83		
328	SELANTE MATIZADO		Unidade	BIODINAMICA	70	13,08		
333	SNINDESMOTOMO DUPLO Nº1, AÇO INOXIDAVEL	Unidade	IMPLA	70	7,91			
334	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA, USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 10 ML		Frasco	BIODINAMICA	12	13,08		
335	SONDA EXPLORADORA Nº. 47 EM AÇO INOXIDÁVEL		Unidade	IMPLA	30	6,57		
336	SONDA EXPLORADORA Nº. 5 EM AÇO INOXIDÁVEL		Unidade	IMPLA	50	6,57		
337	SONDA MILIMETRADA NABERS PONTA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL		Unidade	IMPLA	20	21,31		
339	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR – ICE SPRAY		Unidade	ODONTOS UL	30	30,69		
343	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL		Unidade	IMPLA	100	0,74		
344	TAMBOREL PAR ENDODONTIA		Unidade	IMPLA	10	9,25		
347	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM		Unidade	IMPLA	40	11,39		
348	TESOURA IRIS PONTA RETA FINA 11,5CM		Unidade	IMPLA	40	11,39		
353	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, 4MM, DUAS FACES		Embalagem	IMPLA	150	6,70		
354	TIRA DE POLIESTER PARA USO ODONTOLOGICO	Embalagem	IMPLA	150	0,92			
355	TRICRESOL FORMALINA		Unidade	BIODINAMICA	8	10,33		
356	VASELINA EM CREME		Unidade	LYSANDA	40	8,32		
					Total:	R\$ 72.386,15		

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 72.386,15 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA**
Caroline de Fátima Theresa Ladeira
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcos Leandro Kern, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
359	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO DE BROCAS TIPO 1 BORDEN UNIVERSAL (2 FUROS) E SISTEMA DE TROCA BROCAS PUSH-BUTTON (UNIVERSAL) (PB)	Unidade	NSK CANETA	25	425,00
Total:					R\$ 10.625,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Marcos Leandro Kern
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santo**,; e de outro lado a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Kevellim Pontes Freitas, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
278	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM	Unidade	FUTURE HI 112-24114	20	23,57
310	PONTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	FUTURE HI 138-4213	70	21,82
350	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	Unidade	FUTURE HI 108-34311	40	18,21
Total:					R\$ 2.727,20

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 2.727,20 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

K ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Kevellim Pontes Freitas
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022

CONTRATO: 19/2022
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
PROCESSO nº: 247/2021
VIGENCIA: 12 meses (23/03/2026 à 23/03/2027)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de sistema de informática de gestão hospitalar
DATA: 06/03/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Republicação por incorreção

PORTARIA/SEMEC Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão Julgadora responsável pela avaliação das propostas artísticas do Concurso Cultural Escolar da Juventude, conforme o Edital de Concurso Público nº 01/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Concurso Cultural Escolar da Juventude, que regulamenta a seleção e premiação de propostas artísticas apresentadas por estudantes da rede básica de ensino de Nova Andradina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrarem a COMISSÃO JULGADORA, responsável pela avaliação artística das propostas habilitadas e atribuição de notas conforme os critérios estabelecidos no Edital:

a) Literatura - Conto(autoral);

Ana Carla Flores da Silva

Nayara Queiroz Machado da Silva

Fernanda dos Anjos da Nóbrega

b) Teatro - reprodução de cena;

Leonardo Sampaio Santos

Nilséia Floriano dos Anjos

Larson Gabriel Dornelles

c) Fotografia - autorais capturas por celular;

Marcos Eduardo Menezes Barbosa

Rodrigo da Silva Souza

Eidinaldo Junior de Oliveira Lima

d) Dança - solo, dupla ou trio, com coreografia autoral ou inspirada;

João Rafael Pinto Cavalcante

Jaqueline Serafim da Silva

Luana Lima

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-900

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

e) Cosplay - caracterização de personagens;

Daniela Maldonado Basso

Matheus da Silva Souza

Arthur Mesquita Redigolo

f) Audiovisual - curta-metragem (ficcional, documental, bibliográfico, entre outros);

Murilo Correia Destefani

Fernanda dos Anjos da Nobrega

Bruno Henrique Seleguim

g) Artes Visuais - desenho em papel A3.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos Dias

Bruno Barreto

Rafael Vasconcelos da Silva

h) Música

Mary Celina Ferreira Dias

Saimenton Santos Pereira

Alex Pires

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora:

I – Avaliar as propostas artísticas habilitadas, conforme os critérios técnicos e objetivos definidos no Edital;

II - Atribuir notas e elaborar ata de julgamento contendo a classificação final;

III - Encaminhar o resultado à FUNAC para homologação e publicação.

Art. 3º As comissões atuarão de forma autônoma, garantindo a transparência, impessoalidade e equidade em todas as etapas do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2026.

Wagner Carlos Perigo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-900

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº 10. De 23 de março de 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a Deliberação e aprovação do Termo de aceite da AEPETI.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

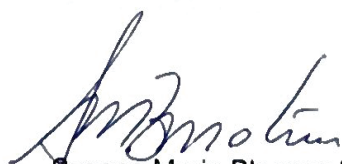
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de aceite da AEPETI;

Artigo 2º - Esta solicitação de deliberação dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite da AEPETI, que dispõe o órgão gestor da Assistência Social do município ou Distrito Federal, formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do SUAS, do exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

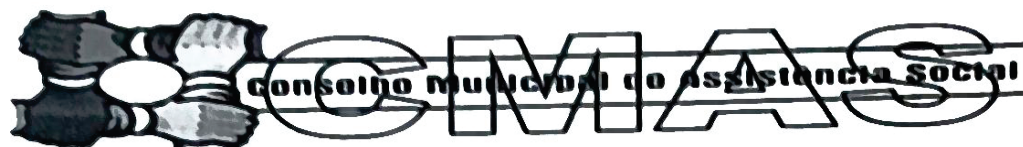
Nova Andradina – MS, 23 de março de 2026.


Suzana Maria Blasque Mateus.
Vice-Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº.11 de 23 de Março de 2026.

Súmula: *"Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS exercício, 2025".*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

CONSIDERANDO, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 011/94 de 04/10/1994 e alterada pela lei Municipal nº 1.005, de 29 de setembro de 2011; Capítulo II Das Competências Art. 2º, IX, XVIII;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, art. 2º, VI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar parecer FAVORÁVEL a Prestação de Contas relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 23 de Março de 2026.


Suzana Maria Blasque Mateus
Vice-Presidente do CMAS

Rua Melvin Jones nº 1252 ● Centro ● CEP 79.750-000 ● Nova Andradina - MS
E- mail: conselhos.novaandradina@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº.12 de 23 de março de 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025.*

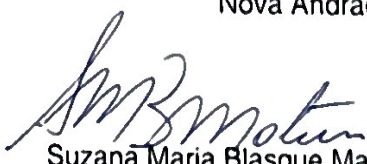
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas 2025 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Coofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social sem Ressalvas, anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 23 de março de 2026.


Suzana Maria Blasque Mateus
Vice-Presidente do CMAS

Rua Melvin Jones, 1252 ● Centro ● CEP 79.750-061 ● Nova Andradina - MS
● E-mail: conselhos.novaandradina@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº 13. De 23 de março de 2026.



Súmula: *Dispõe sobre a Deliberação e aprovação da prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2025.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2025.

Artigo 2º - Esta solicitação de deliberação dispõe sobre a aprovação Do Plano de prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 23 de março de 2026.


Suzana Maria Blasque Mateus
Vice-Presidente do CMAS

Rua Melvin Jones, 1252 • Centro • CEP 79.750-061 • Nova Andradina - MS
• E-mail: conselhos.novaandradina@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº 14, de 23 de março de 2026.

Súmula: *Aprovar o repasse de Recursos de emendas federais para custeio e investimento na Rede Socioassistencial.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de Recursos de emendas federais para custeio e investimentos na rede socioassistencial, referente a Emenda Parlamentar.

Artigo 2º - Esta solicitação de aprovação dispõe de recursos de Emenda Parlamentar Federal, do Deputado Marcos Sborowski Pollon, decorrente da programação nº 500620020260001, no valor de R\$370.000,00, repasse para o Lar Sagrado Coração de Jesus- GND4-investimento e repasse para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE no valor de R\$300.000,00, decorrente da programação nº 500620020260002- GND3-Custeio.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 23 de março de 2026.

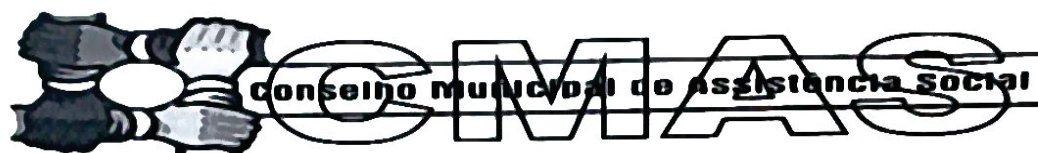

Suzana Maria Blasque Mateus.
Vice-Presidente do CMAS

Rua Melvin Jones, 1252 ● Centro ● CEP 79.750-061 ● Nova Andradina - MS
● E-mail: conselhos.novaandradina@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº.15 de 23 de março de 2026.

Súmula: Plano de Ação do Bolsa Família 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Bolsa Família para execução das atividades durante o ano de 2025;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 23 de março de 2026.


Suzana Maria Blasque Mateus
Vice-Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 para Seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022). Conforme especificado abaixo:

1. Inscrições Homologadas:

Foram HOMOLOGADAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, Edital De Chamamento Público Nº 05/2026 Seleção de Projetos Culturais Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada, somente será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

3. Inscrições Indeferidas:

Foram INDEFERIDAS as inscrições das candidatas e candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, Edital de Chamamento Público Nº 05/2026 Seleção de Projetos Culturais Para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, e cota (se for o caso).

Nova Andradina-MS, dia 25 de março de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

1. Inscrições Homologadas

Nº da Inscrição	Proponente:	Cota
1	Rafael Vasconcelos da Silva	Sim, pessoa negra
2	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Sim, pessoa negra
4	Rejane Trindade Rodrigues	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
5	Gabriela Farias Oliveira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
6	Leonardo Sampaio Santos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
7	Isabela Gomes do Nascimento Fiirst	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



2. Inscrições Indeferidas

Nº da Inscrição	Proponente:	Cota
3	Michelle Christina Castilho Ribeiro da Silva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para Seleção de projetos culturais para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022). Conforme especificado abaixo:

1. Inscrições Homologadas:

Foram HOMOLOGADAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, Edital De Chamamento Público Nº 01/2026 Seleção de Projetos Culturais Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, nome da proposta, e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada, somente será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

3. Inscrições Indeferidas:

Foram INDEFERIDAS as inscrições das candidatas e candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 Seleção de Projetos Culturais Para Firmar Termo de Execução Cultural Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, e nome da proposta.

Nova Andradina-MS, dia 25 de março de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

1. Inscrições Homologadas

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:	Cota
1	Luana de Siqueira Brasil	Feminino Sagrado: Ecos da Fauna e Flora	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
4	Rafael Vasconcelos da Silva	A Magia do Pantanal	Sim, pessoa negra
5	Carlos Henrique dos Santos	LETRAS DA RUA	Sim, pessoa negra

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



6	Gilmar de Andrade	Cultura e Desenvolvimento	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
7	Jéssica de Souza Lima	Meu Sangue Latino	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

2. Inscrições Indeferidas

Nº da Inscrição	Proponente:	Nome da Proposta:
2	Luciano Fábio de Brito	Feira da Cidade e do Campo
3	Alan Ferreira de Assis	Capoeira Senzala VRB – Arte, Educação e Inclusão Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina
CEP: 79150-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: <https://www.pmna.ms.gov.br/>

Página: 1 / 2

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2026

Processo Adm.: 1517/2026
Data do Processo: 23/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1517/2026
- b) **Nr. Licitação:** 1/2026 - OU
- c) **Modalidade:** Outras Modalidades
- d) **Data de Homologação:** 23/03/2026
- e) **Objeto da Licitação:** *Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0014/2024 - aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia do Município de Aral Moreira - MS*

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS (27.789.446/0001-01)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX COM 100 UNIDADE Marca: TKL	400,000	UN	13,27	5.308,00
2	ATADURA - TIPO CREPOM MEDINDO 10CM X 1,80 M Marca: ERIMAX	500,000	PCTE	16,50	8.250,00
3	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 2 C/AG CX COM 24 UND Marca: SHALON	15,000	CX	394,39	5.915,85
4	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	20,000	CX	49,99	999,80
5	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA CX COM 24 UNID Marca: SHALON	30,000	CX	49,99	1.499,70
6	LÂMINA PARA MICROSCÓPIA Marca: LABOR	25,000	CX	9,74	243,50
7	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 Marca: TKL	50,000	CX	39,57	1.978,50
8	SERINGA AGULHADA (13X4,5)PARA INSULINA 01 ML(CX COM 100 UND) Marca: TKL	200,000	CX	35,70	7.140,00
Total do Participante:					31.335,35

Participante: GUARIÃ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI (32.181.809/0001-53)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	COMPRESSA DE GASE- TIPO I Marca: AMED	750,000	PCTE	29,00	21.750,00
10	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5 CX COM 24 UND Marca: MISSNER	150,000	CX	294,80	44.220,00
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 COM 50 PARES Marca: LEMGRUBER	60,000	CX	101,40	6.084,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML Marca: SR	200,000	UN	56,65	11.330,00
13	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND Marca: JP	1.000,000	CX	101,00	101.000,00
Total do Participante:					184.384,00

Participante: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34.775.311/0001-44)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	AGULHA DESC. 25 X 8 (CX C/ 100) Marca: TKL	300,000	CX	13,31	3.993,00
19	AGULHA DESC. 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: TKL	250,000	CX	13,27	3.317,50
20	AGULHA DESC. 30 X 8 (CX C/ 100) Marca: TKL	400,000	CX	13,27	5.308,00
21	ATADURA - Tipo Crepom medindo 20 cm x 1,80 m Marca: MAISMED	500,000	PCTE	33,08	16.540,00
22	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO, medindo 15cm x 200cm	150,000	CX	95,68	14.352,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

	Marca: POLARFIX				
23	BOLSA COLETORA PARA SDV SISTEMA FECHADO 2000ML Marca: 500,000	UN	3,93	1.965,00	
	TKL				
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 CX COM 50 Marca: 75,000	CX	63,72	4.779,00	
	TOPMED				
25	CATETER NASAL - TIPO OCULOS - OXIGENOTERAPIA Marca: 750,000	UN	1,86	1.395,00	
	MARKMED				
26	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT Marca: 600,000	UN	5,30	3.180,00	
	DESCARBOX				
27	EQUIPO Macrogotas, flexível com filtro de partículas, Marca:1.000,000	PCTE	23,60	23.600,00	
	MEDIX				
28	GAZE TIPO QUEIJO- compressa gase tipo queijo- Tipo I Marca: 25,000	UN	115,00	2.875,00	
	MAISMED				
29	LENÇOL DE PAPEL HOSP. 70X70-CX C/10 Marca: DESCARBOX 400,000	CX	112,50	45.000,00	
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 COM 50 PARES Marca: MEDIX 50,000	CX	62,40	3.120,00	
31	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 100 LITROS Marca: 50,000	PCTE	37,80	1.890,00	
	RAVA				
32	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML AGULHA CX C 100UNID Marca: 200,000	CX	21,80	4.360,00	
	SR				
33	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S AGULHA CX C 100UNID Marca: 250,000	CX	24,30	6.075,00	
	SR				

Total do Participante: 141.749,50

Participante: M. ORTIZ LTDA (04.411.142/0002-83)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	DETERGENTE ENZIMATICO 5 L Marca: PROLINK	750,000	UN	81,75	61.312,50
15	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO DE MAXIMA E Marca: 25,000	UN	109,95	2.748,75	
	G-TECH				
16	TESTE RÁPIDO BETA HCG Marca: LABORLAB	1.250,000	UN	2,19	2.737,50
17	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 50 L Marca: ONIXLIMP	15,000	UN	265,41	3.981,15

Total do Participante: 70.779,90

Total Geral: 428.248,75

Nova Andradina, 23/03/2026

HERMES JOSE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital/Semec Nº 19/2026 Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Wagner Carlos Perigo, juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 94, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do presente Edital, referente à Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, para o ano letivo de 2026.

A presente republicação decorre da necessidade de correção de inconsistências verificadas no edital anteriormente publicado, razão pela qual fica aquele ato tornado sem efeito, para todos os fins de direito, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

A classificação final ora apresentada foi realizada em estrita conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 5.3 – I “a”, I “b”, I “c”, II “a”, II “b”, III “a”, III “b”, IV “a”, IV “b”, IV “c”, IV “d” e IV “e” do Edital nº 71/2025, publicado em 03 de dezembro de 2025.

TORNA SEM EFEITO o Edital nº 81/2025, publicado em Diário Oficial do Município no dia 22/12/2025, o **Edital nº 17/2026**, publicado em Diário Oficial do Município no dia 23/03/2026, da Classificação Final para o(s) cargo(s) de Professor temporário no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo, e **Edital nº 7/2026**, publicado em Diário Oficial do Município no dia 23/01/2026, da chamada dos candidatos, **por terem sido publicados indevidamente.**

O resultado da classificação final dos professores convocados consta em anexo ao presente edital.

Modalidade: Atletismo

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Bruno Coimbra Moraes dos Santos	25	1

Modalidade: Badminton

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Lídio Nunes Verão Neto	9,5	1

Modalidade: Basquetebol

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Nathan Souza Brito	29	1
Raquel Cristina Dan	12	2
Graciela Monteiro dos Santos Benante	11	3
Gerson Quirino Ferreira Neto	4,5	4

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Modalidade: Beach Tennis

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Matheus Alves Santolini	10	1
Matheus Souza Santos	10	2

Modalidade: Futebol

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Wesley da Silva Santana	13,5	1
Fernando Aparecido Pires Lemes	13	2
Camila dos Santos Silveira	12	3
Mateus Alves Santolini	11,5	4

Modalidade: Futsal

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Camila dos Santos Silveira	23	1
Camila Silva dos Santos	22,5	2
Junior Aparecido Almeida de Souza	19	3
Jaqueline Ferreira Santos	8	4
Matheus dos Santos Silva	zero	5

Modalidade: Handebol

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Lídio Nunes Verão Neto	11	1
Celina Elias Aquino	zero	2

Modalidade: Karatê

Nome Completo	Pontuação	Classificação
José Roberto Ezídio	19	1

Modalidade: Ginástica Rítmica

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Diandra Assis do Amaral	29,5	1
Erika Fabrícia Gomes Costa	11,5	2

Modalidade: Paradesporto

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Bruno Coimbra Moraes dos Santos	36,5	1
Erika Fabrícia Gomes Costa	21	2
Francielli Rodrigues dos Santos	8	3

Modalidade: Voleibol

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Natanael Gomes Costa	15	1
Camila Silva dos Santos	13,5	2
Célia Regina Wolff	10	3

Modalidade: Tênis de Mesa

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Matheus Souza Santos	33	1
Fernando Scheer	21	2
Célia Regina Wolff	9,5	3

Modalidade: Xadrez

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Rosenilda Correa da Costa	32	1

Nova Andradina/MS, 24 de março de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Tayná Rodrigues Monteiro de Barros, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
165	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35 MM COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	Caixa	CARESTRE AM INFANTIL	30	232,36
Total:					R\$ 6.970,80

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 6.970,80 (seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

DIÁRIO OFICIAL

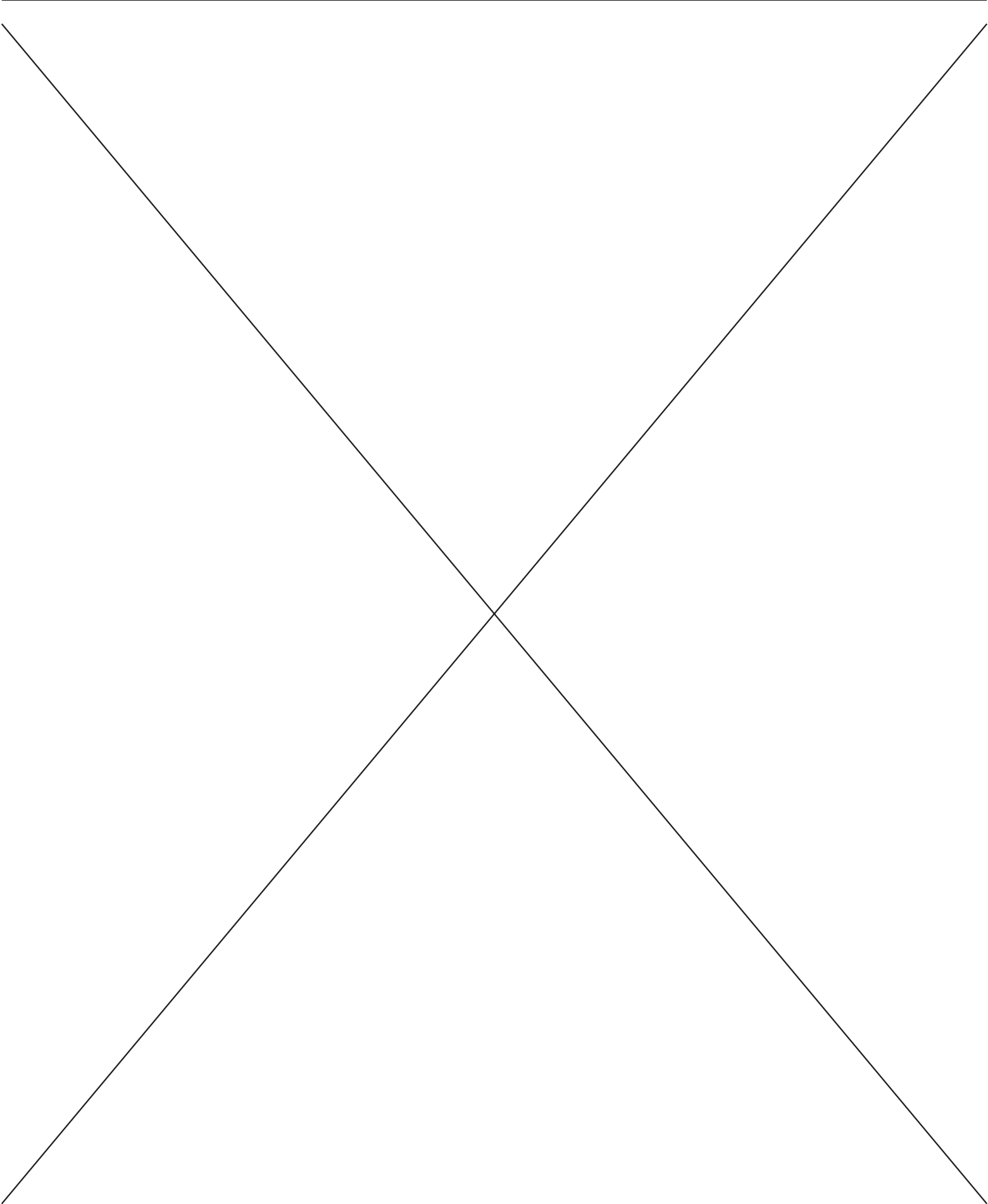
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ODONTOMED T/A LTDA
Tayná Rodrigues Monteiro de Barros
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.066/0001-57, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Angelo Roberto Villavivencio Lemos, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
3	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA	KIT	BIODINAMICA ATTAQUE	270,00	2,85
4	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	UN	DFL	35,00	46,00
5	ADAPTADOR DE SUCÇÃO LUER	UN	ULTRADENT	300,00	6,70
6	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE	UN	MAQUIRA BOND 2.1	180,00	15,00
8	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (CURTA) 30G – 0,3X25MM, COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	140,00	23,00
9	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (EXTRA CURTA) 30G – 0,3X 16MM, COM 100.	CX	PROCARE	80,00	23,00
10	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (LONGA) 27G – 0,40 X 30MM, COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	200,00	22,80
12	ALGINATO HYDROGUM 5 COM 453 G. LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE	UN	ZHERMACK HYDROGUM 5	170,00	27,00
13	ALICATE ORTODÔNTICO DE CORTE FIO DE AMARRILHO COM WIDIA EM AÇO NOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	20,00	235,00
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1: 200.000, COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO.	CX	DFL ARTICAINA 100	40,00	145,00
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL CITOCAÍNA 3%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	CRISTALIA CITOCAINA	30,00	157,00
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO	CX	DFL MEPISV 3%	26,00	142,00
20	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILLOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN) COM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO	CX	DFL PRILONEST 3%	40,00	151,00
22	ANTISSÉPTICO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL.	UN	VICPHARMA	80,00	19,70
28	BABADOR DESCARTÁVEL EM 2 CAMADAS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	EMB	BIODINAMICA	260,00	10,90
33	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 24 X 18 X 1,5	UN	FAVA	50,00	30,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

38	BOBINA PICOTADA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA 15 X 30 CM	UN	BWW	80,00	19,75
39	BROCA 1510 TUNGSTÊNIO MAXICUT - PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	65,00
41	BROCA 1521 TUNGSTÊNIO MAXICUT – PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	64,00
42	BROCA 1570 TUNGSTÊNIO MAXICUT – PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	65,00
44	BROCA 5730040 TUNGSTÊNIO MINICUT – PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	75,00
48	BROCA CARBIDE CA Nº06 HASTE LONGA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	10,00
50	BROCA CARBIDE CA Nº 08 PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,64
51	BROCA CARBIDE CA Nº 04 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,50
52	BROCA CARBIDE CA Nº 05 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,64
53	BROCA CARBIDE CA Nº 06 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,90
54	BROCA CARBIDE ESFÉRICAS T/OS – CIRÚRGICA Nº08 – PM	UN	JET	100,00	16,90
55	BROCA CARBIDE FG 701 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	KAVO	200,00	10,10
56	BROCA CARBIDE FG4C ESFÉRICA LONGA – ALTA ROTAÇÃO	UN	JOTA	200,00	9,30
57	BROCA CARBIDE FG6C ESFÉRICA LONGA – ALTA ROTAÇÃO	UN	JOTA	200,00	9,30
58	BROCA CARBIDE FG 702 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	KAVO	400,00	9,90
59	BROCA CARBIDE FG 703 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	KAVO	400,00	9,90
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA FG 3082	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1036	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
62	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1034	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
63	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1112	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO FG 1066	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,05
65	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1042	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,07
66	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA BALA FG 3118F	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,08
67	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 311EF/FF	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
68	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 3168 EF/FF	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 3168F	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
70	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1035	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
71	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1190F	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
72	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1190FF	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
73	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 3195EF/FF	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
74	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 3195F	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
75	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO FG 3080	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
76	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR FG 1024	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
77	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA FG 1302	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
78	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG 2135F CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
79	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG 3083 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
80	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS FG 1150	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
81	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO FG 1063	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
83	BROCA ENDO Z 23MM	UN	PRIMA DENTAL	200,00	9,00
84	BROCA LENTULO DE 25MM CAIXA COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	CX	MK LIFE LENTULOS	40,00	17,50
89	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO	UN	VH ESSENCE DENTAL	9,00	190,00
91	CÂNULAS DE PROPILENO ULTRAFINAS, 25MM (0,019/0,48MM)	UN	ULTRADENT CAPILLARY	300,00	35,00
92	CAPAS DO TRANSDUTOR PARA JETLAXIS SONIC LED.	UN	SCHUSTER	40,00	39,00
93	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	EMB	AMALGAM	40,00	99,90
95	CERA ROSA Nº07 – CERA PARA MOLDAGEM	CX	LYSANDA	100,00	16,00
98	CIMENTO COMPOSTO DE IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR IONOFAST.	UN	BIODINAMICA IONOFAST	110,00	69,00
99	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	EMB	BIODINAMICA IONOFAST	110,00	38,90
101	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCARIO HIDRO C	CX	DENTSPLY HYDRO C	50,00	19,00
102	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO À BASE DE MTA NO SISTEMA PASTA X PASTA	CX	ANGELUS MTA – FILLAP	24,00	175,00
110	CONE DE GUTA PERCHA X3 – 28MM	CX	DENTSPLY PROTAPER	30,00	35,00
111	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA X2 –	CX	DENTSPLY	28,00	39,70

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	38MM.		PROTAPER		
112	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS. TAMANHOS: P, M E G C/ NO MÍNIMO 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	40,00	26,80
113	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA X1 – 28MM	CX	DENTSPLY	20,00	39,70
114	CONE DE GUTA PERCHA X4/X5 – 28MM	CX	DENTSPLY	40,00	39,70
115	CONE DE PAPEL CELL PACK Nº 15-40. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180UNIDADES	CX	TANARI PONTAS DE PAP	60,00	3350
116	CONE DE PAPEL CELL PACK Nº 45-80. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 UNIDADES	CX	TANARI PONTAS DE PAP	60,00	33,50
121	CURATIVO ALVEOLAR COM PRóPOLIS COM NO MÍNIMO 2 SERINGAS POR KIT.	KIT	BIODINAMICA ALVEOLEX	45,00	29,60
127	CURETA GRACEY CABO EM RESINA AMARELA – 5/6	UN	QUINELATO	9,00	132,00
128	CURETA GRACEY CABO EM RESINA AZUL- 13/14	UN	QUINELATO	9,00	185,00
129	CURETA GRACEY CABO EM RESINA LARANJA – 11/12	UN	QUINELATO	9,00	189,42
130	CURETA GRACEY CABO EM RESINA VERDE – 7/8	UN	QUINELATO	9,00	215,00
134	CURETA MCCALL Nº - 17/18	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	70,00	6,45
136	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 DE 18 CM	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	50,00	10,00
137	DESCOLADOR MOLT ½ MILENNIUM	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	50,00	9,80
139	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS	L	KELLDRI PODEROSO	150,00	15,90
140	DISCO DE LIXA DE ½ COM CENTRO METÁLICO COM SEQUÊNCIA DE GRANULAÇÕES+MANDRIL COM NO MÍNIMO 30 DISCOS	EMB	3M SOFLEX POPON	32,00	215,00
149	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR WARD 03	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	100,00	25,00
150	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR BOLINHA	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	100,00	25,00
151	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº05 TIPO INDUSBELLO	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	70,00	27,80
152	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 06 – TIPO INDUBELLO	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	100,00	27,00
156	ESPEÇO BUCAL PLANO Nº 05	CX	GOLGRAN	170,00	5,71
157	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03	CX	GOLGRAN	60,00	7,14
158	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, BLISTERS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CART	MAQUIRA HEMOSPON	190,00	32,00
160	EXTIRPA NERVOS DE 10-40 DE 21MM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CX	QUIMIDROL K-DENT	12,00	25,33

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

163	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL IO-41, ALTA VELOCIDADE, 57MMX76MM, COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	EMB	CARESTREAM INSIGHT	9,00	500,00
166	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL, 4-0 COM AGULHA 1,5CM	EMB	SHALON	11,00	88,00
167	FIO DE SUTURA DE NYLON, 4,0 COM AGULHA 1,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	220,00	23,00
168	FIO DE SUTURA DE NYLON, 5.0 COM AGULHA 1,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	80,00	23,00
177	FLÚOR GEL NEUTRO INCOLOR FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	FRASC	IODONTOSUL FLUORSUL	250,00	4,30
178	FLUORETO EM Pó. FLUORETO DE Sódio, SACHE 2G	UN	IODONTOSUL FLUORSUL	2.800,00	1,95
181	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº150	UN	GOLGRAN	19,00	43,00
182	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº151	UN	GOLGRAN	19,00	45,00
183	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº16	UN	GOLGRAN	20,00	49,80
184	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº17	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
185	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº18L	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
186	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº18R	UN	GOLGRAN	15,00	49,50
187	FórCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº65	UN	GOLGRAN	17,00	49,80
190	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº01	UN	GOLGRAN	15,00	49,80
191	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº101	UN	GOLGRAN	19,00	49,90
192	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº150	UN	GOLGRAN	18,00	49,90
193	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº151	UN	GOLGRAN	19,00	50,00
194	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº17	UN	GOLGRAN	18,00	49,90
195	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº180	UN	GOLGRAN	15,00	49,90
196	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº18R	UN	GOLGRAN	15,00	49,90
197	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº02	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
198	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº23	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
199	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº27	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
200	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº4	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
201	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº5	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
202	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº65	UN	GOLGRAN	14,00	49,90
203	FórCEPS INFANTIL EM AÇO INOX Nº69	UN	GOLGRAN	14,00	49,90
204	FORMOCRESOL EMBALAGEM COM FRASCO DE NO MÍNIMO 10ML	EMB	BIODINAMICA FORMOCRE	80,00	9,50
205	FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO)	UN	SCHUSTER EMITTER	10,00	330,00
206	GALÃO (BOMBONA) FRABRICADO9 EM POLIETILENO – COM CAPACIDADE MÍNIMA	UN	ELASTOBOR	0,00	14,67
208	HIPOCLORITO DE Sódio 2,5% SODA CLORADA PARA USO ENDODÔNTICO – 1L	FRASC	ASFERSORA CLORADA	21,00	11,79
211	ONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3	KIT	MAQUIRA IONGLOSS	200,00	18,90
212	JOGO ALAVANCA APICAL ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN MILLENNIUM	40,00	55,00
213	JOGO ALAVANCA APICAL INFANTIL, AÇO	JOGO	GOLGRAN	40,00	54,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	NOXIDÁVEL				
214	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO, AÇO NOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN MILLENNIUM	25,00	56,90
215	JOGO ALAVANCA SELDIN INFANTIL, AÇO NOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN MILLENNIUM	30,00	56,90
219	KIT BROCAS COM PONTA DIAMANTADA FINA COM 7 UNIDADES=BROQUEIRO	KIT	MICRODONT/3R	60,00	47,90
221	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SORTIDO CA (CONTRA ÂNGULO) COM 12 UNDIADES	KIT	MICRODONT/3R	35,00	40,00
222	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO	KIT	MEDFIO	15.000,00	4,20
223	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	KIT	MEDFIO	7.000,00	4,15
233	LIMA K 15-40 21MM, AÇO INOX, CARTELA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES SORTIDAS	KIT	ALLPRIME	25,00	14,90
236	LIMA K Nº15 DE 21MM, AÇO INOX. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	EMB	ALLPRIME	25,00	14,90
242	LIMA ROTATÓRIA X1 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PRONTAPERNE	20,00	98,00
243	LIMA ROTATÓRIA X2 21MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	120,00	93,00
244	LIMA ROTATÓRIA X2 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	110,00	109,90
245	LIMA ROTATÓRIA X2 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	99,00
247	LIMA ROTATÓRIA X3 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	110,00	110,00
248	LIMA ROTATÓRIA X3 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
249	LIMA ROTATÓRIA X4 21MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	40,00	110,00
250	LIMA ROTATÓRIA X4 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	40,00	109,90
251	LIMA ROTATÓRIA X4 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
252	LIMA ROTATÓRIA X5 21MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	40,00	110,00
253	LIMA ROTATÓRIA X5 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
254	LIMA ROTATÓRIA X5 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
257	MANDRIL METÁLICO PARA USO EM DISCOS DE LIXA NO CONTRA ÂNGULO, ENCAIXE RÁPIDO.	UN	PREVEN	60,00	9,81
260	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR – TAM P	UN	BIODINAMICA MOLDEIRA	1.800,00	0,55
261	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR – TAM M	UN	BIODINAMICA MOLDEIRA	1.700,00	0,75
262	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA	UN	BIODINAMICA	1.800,00	0,74

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR – TAM G		MOLDEIRA		
266	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 100 MICRA	CX	ANGELUS CONTACTO	250,00	2,73
271	PASTA PROFILÁTICA	UN	MAQUIRA SHINE	120,00	3,90
272	PASTA ZINDO-ENÓLICA 120GR	CX	LYSANDA PASTA	200,00	39,00
283	PONTA DIAMANTADA – FG 1090 CILÍNDRICA PLANA	UN	MICRODANT/3R	300,00	2,05
284	PONTA DIAMANTADA – FG 1092 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	MICRODANT/3R	300,00	2,05
285	PONTA DIAMANTADA – FG 1093 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	MICRODANT/3R	300,00	2,05
306	PONTA PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM DIÂMETRO DE 2,0MM	UN	ULTRADENT	300,00	14,00
308	PONTA T4-S PARA ULTRASSOM	UN	SCHUSTER	40,00	33,90
313	PORTA MATRIZ ADULTO	UN	GOLGRAN	60,00	15,90
314	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	EMB	MAQUIRA	55,00	39,90
315	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - INFANTIL	EMB	MAQUIRA	40,00	47,60
319	REFIL DE TAMBOREL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	EMB	MAQUIRA	170,00	20,00
321	RESINA COMPOSTA FILTEK BULK FILL FLOW COR A3	UN	3M BULK FILL FLOW	140,00	88,00
322	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	UN	3M Z100	50,00	34,00
323	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	UN	3M Z100	70,00	34,00
324	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	UN	3M Z100	230,00	37,00
325	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G	UN	3M Z100	220,00	34,00
326	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	BIODINAMICA INTERIM	15,00	14,90
330	SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN	50,00	28,90
331	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO: INTRA E/OU EXTRA BICAL, LIMPEZA, SECAGEM, IRRIGAÇÃO E UMEDECIMENTO, ATRAVÉS DO AR, ÁGUA OU A COMBINAÇÃO AMBOS (SPRAY)	UN	DENTFLEX	20,00	108,00
340	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	EMB	MAQUIRA	180,00	34,20
341	SUGADOR ENDODÔNTICO	EMB	SS PLUS	450,00	12,80
342	SUGADOR ODONTOLÓGICO	EMB	SS PLUS	1.500,00	6,92
349	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 15 CM	UN	GOLGRAN	40,00	26,80
352	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM	EMB	BIODINAMICA DIAMANTE	150,00	4,08
Total:				R\$ 484.702,43	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 484.702,43 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

CÓDIGO REDUZIDO: 10

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Angelo Roberto Villavivencio Lemos
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa



Nova Andradina - MS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

OF. Nº 01/CMDDPI/2026

Nova Andradina, 24 de Março de 2026.

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez

Considerando a Lei nº1289 de 29 de Outubro de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina, órgão normativo e de caráter permanente, com a finalidade de promover, no âmbito do Município de Nova Andradina, políticas de apoio à Pessoa Idosa.

Considerando o Decreto Nº 2.761 de 22 de março de 2022 que nomeia os membros do CMDDPI, encontra-se vencido.

Solicitamos a Vossa Senhoria Providencias junto ao Executivo para Expedição do Decreto de Substituição de Membros do CMDDPI, conforme Minuta Anexa.

Atenciosamente,

Maria da Silva Sobrinho
Presidente do CMDDPI

Rua Melvin Jones nº 1252 ● Centro ● CEP 79.750-000 ● Nova Andradina - MS
E-mail: conselhos.novaandradina@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

DECRETO Nº ____/____, de ____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando Lei 586 de 01 de junho de 2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina;

Resolve:

Artigo 1º. Nomear representantes, abaixo relacionados, em caráter complementar, para compor o Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conselheiro	Seguimento
Maria da Silva Sobrinho (Titular) Marisa Oliveira da Silva Pires (Suplente)	SEMCIAS
Suely de Souza Rocha- (Titular) Luciana Lima de Jesus – (Suplente)	SAÚDE
Gilmar Barros- (Titular) Moisés Otávio– (Suplente)	FINANÇAS E GESTÃO
Silmara Lemes (Titular) Marcia Ghiraldi Resende (Suplente)	SEMEC
Rosicléia Rochas dos Anjos Nunes - (Titular) Cintia Knopp de Oliveira da Silva - (Suplente)	ANDEFI
Marcia Marques dos Santos Moraes - (Titular) Ana Carolina Nascimento Ribeiro - (Suplente)	APAE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

Dayane Alves Batista Fazzio (Titular) Lorena da Silva Pereira (Suplente)	Lar Sagrado Coração de Jesus
Quilma Dutra de Moraes (Titular) Domitilha Ribeiro da Silva (Suplente)	Usuários

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 24 de Março de 2026.

Leandro Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2026
	Processo Adm.: 2538/2026 Data do Processo: 09/03/2026
Código de Registro no TCE: B0C2B3DE433B4CC215AE9EA0F52E65BE1D9A9C25.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

2538/2026
- b) Nr. Licitação:

15/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

25/03/2026
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em alusão a Páscoa e Datas comemorativas.

Descrição do organograma: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (2026)

Número do organograma: 09.002.00055

Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CHOCOLATE WAFER SIMILAR A BIS LACTA	1.826,0	UN	5,15	9.403,90
9	CHOCOLATE WAFER SIMILAR A BIS LACTA	608,000	UN	5,15	3.131,20
Total do Participante:					12.535,10

Participante: SUPERMERCADO MMG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAIXA COM BOMBONS SORTIDOS	2.479,0	UN	12,97	32.152,63
6	SACOS DE BOMBOM DE 1KG APROXIMADAMENTE	1.752,0	UN	53,98	94.572,96
8	CAIXA COM BOMBONS SORTIDOS	826,000	UN	12,97	10.713,22
10	SACOS DE BOMBOM DE 1KG APROXIMADAMENTE	583,000	UN	53,98	31.470,34
Total do Participante:					168.909,15
Total Organograma:					181.444,25

Descrição do organograma: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (2026)

Número do organograma: 08.001.00080

Participante: 3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ovos de páscoa de chocolate ao leite sem lactose e sem proteína do leite	500,000	UN	49,80	24.900,00
4	Ovos de páscoa de chocolate ao leite diet: ovos de páscoa de	100,000	UN	49,80	4.980,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código de Registro no TCE: B0C2B3DE433B4CC215AE9EA0F52E65BE1D9A9C25.

puro chocolate ao leite diet contendo, no mínimo, 25% (g/100g)
de sólidos totais de cacau

7	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE 240G	1.775,0	UN	23,40	41.535,00
Total do Participante:					71.415,00

Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CHOCOLATE WAFER SIMILAR A BIS LACTA	5.326,0	UN	5,15	27.428,90
9	CHOCOLATE WAFER SIMILAR A BIS LACTA	1.775,0	UN	5,15	9.141,25
Total do Participante:					36.570,15

Participante: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE 240G	5.325,0	UN	23,90	127.267,50
Total do Participante:					127.267,50

Participante: SUPERMERCADO MMG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAIXA COM BOMBONS SORTIDOS	5.325,0	UN	12,97	69.065,25
6	SACOS DE BOMBOM DE 1KG APROXIMADAMENTE	225,000	UN	53,98	12.145,50
8	CAIXA COM BOMBONS SORTIDOS	1.775,0	UN	12,97	23.021,75
10	SACOS DE BOMBOM DE 1KG APROXIMADAMENTE	75,000	UN	53,98	4.048,50
Total do Participante:					108.281,00
Total Organograma:					343.533,65

Total Geral: 524.977,90

Nova Andradina, 25/03/2026

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social